

## Ministério da Integração Nacional



Brasília, DF - 09.01.12

## **RESPOSTA À FOLHA DE SÃO PAULO**

Diante dos questionamentos apresentados à Codevasf, seguem as respostas:

- 1) O valor de R\$ 784,7 mil se refere ao valor total da prestação de contas, apurado pela comissão, que a prefeitura deveria devolver aos cofres públicos. Todavia, a empresa contratada pela prefeitura questionou esse valor alegando que haviam serviços executados que não foram medidos e, portanto, não foram incluídos no relatório da comissão. É necessária a realização de serviços técnicos de perícia e sondagem para apurar a existência e o valor dos serviços alegados pela contratada da prefeitura
- 2) Quanto à prorrogação de prazo ela é natural neste tipo de processo que envolve entes de diferentes esferas administrativas, possibilidades de recursos etc, não cabendo falar em nenhum tipo de favorecimento.

Mais informações: www.codevasf.gov.br

Contato: Assessoria de Comunicação e Promoção Institucional da Codevasf

Fone: (61) 3312 - 4860/4627/4769 E-mail: divulgacao@codevasf.gov.br